

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRANIO

ESTADO DE PERNAMBUCO

RUA CEL. CLEMENTINO COELHO, 203 – CENTRO – AFRANIO/PE – C.G.C.: 10.358.174/0001-84

Lei nº 212/2001.

Abre no Orçamento fiscal do município de Afrânio – PE, crédito especial no valor de R\$ 553.582,70, em favor do Fundo Previdenciário do Município de Afrânio – PE

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica municipal, considerando o artigo 2º da Lei Municipal nº 204/2001 de 28 de março de 2001, que cria o Fundo Previdenciário do Município, considerando a exigência legal de incluir no Orçamento Fiscal as dotações orçamentárias necessárias ao funcionamento do fundo, Sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Fiscal do Município para o presente exercício, em favor do Fundo Previdenciário do Município de Afrânio-PE FUNPREAFRÃ, crédito especial no valor de R\$553.582,70 (quinhentos e cinquenta e três mil e quinhentos e oitenta e dois reais e setenta centavos), destinado às dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

05 – Poder Executivo

05.03 – Secretária de Administração e Finanças

15.82.495.2.111 – Atividades a Cargo do FUNPREAFRÃ

3190.01 – Aposentadorias e Reformas.....	R\$ 443.582,70
3190.03 – Pensões.....	R\$ 30.000,00
3190.05 – Outros Benefícios Previdenciários	R\$ 30.000,00
3190.30 – Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
3190.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 10.000,00
3190.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 20.000,00
4590.52 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 10.000,00

TOTALR\$ 553.582,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRANIO


ESTADO DE PERNAMBUCO

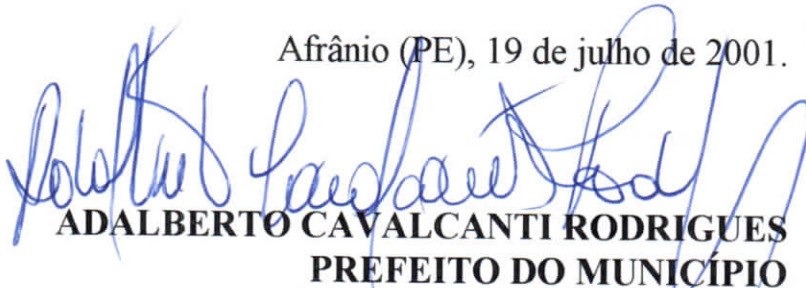
RUA CEL. CLEMENTINO COELHO, 203 – CENTRO – AFRANIO/PE – C.G.C.: 10.358.174/0001-84

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o artigo anterior são os provenientes da receita anual do Fundo de Previdência, como segue:

1000.00.00 – Receitas Correntes	
1200.00.00 - Receitas de Contribuições	
1210.00.00 – Contribuições Sociais	
1210.29.00 – Contr. p/o Plano de Seguridade Social do Servidor	
1210.29.01 – Contribuições Patronais.....	R\$ 202.288,90
1210.29.02 – Contribuições da Prefeitura Municipal	R\$ 158.400,00
1210.29.03 – Contribuição da Câmara Municipal.....	R\$ 12.870,00
1210.29.04 – Contribuição Orçamentária Adicional.....	R\$ 180.023,80
TOTAL	R\$ 553.582,70

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Afrânio (PE), 19 de julho de 2001. 


ADALBERTO CAVALCANTI RODRIGUES
PREFEITO DO MUNICÍPIO